

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 6140/2023, que “altera o art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o porte de arma de fogo dos calibres 5,56 mm e 7,62 mm por vigilantes quando em serviço de proteção em área rural”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- representante do Instituto Sou da Paz;
- representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.140, de 2024, pretende alterar o art. 22 da Lei 7.102/1983, que *dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros e estabelece normas para a constituição e financiamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores*, para permitir o porte de arma de fogo de calibres 5,56 mm e 7,63 mm por vigilantes, quando em serviço de proteção em área rural.

Pela norma em vigor, um vigilante em serviço pode portar somente revolver calibre 32 ou 38 e usar cassetete de madeira ou borracha. Há uma exceção



apenas para os vigilantes empenhados em transporte de valores, que poderão utilizar espingardas de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

A mudança proposta pelo Projeto de Lei nº 6.140, de 2024, é deveras preocupante. Fuzis de calibres 5,56 mm e 7,63 mm são usados para situações de conflito deflagrado e não para segurança patrimonial. Segundo Roberto Uchôa, Conselheiro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a alteração sugerida vai na contramão do que se tem adotado em diversos outros países, que discutem atualmente a restrição desse tipo de armamento.

Em relação ao argumento de que tais calibres já foram liberados para a caça de javali, faltou dizer que em setembro de 2023 o IBAMA suspendeu novas emissões. Por quê? Porque em apenas três anos do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, o número de concessões para a caça deste animal triplicou: de 76,4 mil em 2020 para 239,5 mil em 2022. No entanto, no mesmo período, apenas 10,37% dos caçadores registrados no Brasil saíram para caçar fazendo o procedimento de pedido ao Ibama. Os dados são do TCU (Tribunal de Contas da União), em documento produzido para Câmara dos Deputados. Ainda sobre o abate de javali, o IBAMA informa que calibres como 7.62 e 5.56 não são indicados, pois podem atingir pessoas que estejam além do alcance previsto pelo atirador no momento do disparo.

Como parlamentar vindo do campo, membro do Núcleo Agrário do Partido dos Trabalhadores, me preocupa sobretudo a possibilidade de uma explosão de conflitos violentos na área rural, vitimando trabalhadores rurais sem-terra, povos indígenas, posseiros e populações tradicionais. Quem conhece um pouco a história do processo de ocupação de terras e territórios em nosso País sabe que *vigilantes em serviço de proteção de propriedade em área rural* são, muitas vezes, pistoleiros e jagunços que agem a mando de pretensos proprietários de terra. Desde que o governo brasileiro começou a contabilizar os conflitos pela posse da terra, em 1986, a partir de levantamentos da Comissão Pastoral da Terra, são inúmeros os registros de massacres e chacinas perpetrados por esses pistoleiros.



Nesse sentido, a realização de Audiência Pública com representantes do Ministério da Justiça, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto Sou da Paz e Comissão Pastoral da Terra será instrumento importante para trazer aos membros dessa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária evidências que ajudem a instruir a matéria.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1523220704>